

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Instituto Educacional Maria Davilla		
EMENTA: Credencia o Instituto Educacional Maria Davilla, autoriza o funcionamento no município de Barreira, Inep/Censo Escolar nº 23278471, da educação infantil e o curso de ensino fundamental - anos iniciais, com validade até 31 de dezembro 2026; e homologa o regimento escolar.		
RELATOR (A): Francisca Sirone Alcência Freire		
PROCESSO Nº 03745058/2022	PARECER Nº 524/2022	APROVADO EM: 6.12.2022

I – RELATÓRIO

A professora Maria Nayane Justino da Cruz, diretora Pedagógica do Instituto Educacional Maria Davilla, solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE), autorização para o funcionamento e reconhecimento da educação infantil e do curso ensino fundamental - anos iniciais e a homologação do regimento escolar da instituição acima mencionada, situada na Rua João Julião nº 494, bairro Centro, no município de Barreira, CEP: 62.795-000.

A diretora Maria Nayane Justino da Cruz é licenciada em Pedagogia, com Registro nº 476, certificado emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva). O secretário escolar é Raimundo Jairo de Lima Santos, com diploma da Fundação Demócrito Rocha, Registro nº 31888/94744077-CM.

O projeto pedagógico apresenta os níveis de ensino ofertados: educação infantil e ensino fundamental, com ênfase de forma transversal. A modalidade da educação especial segue as diretrizes curriculares, focando as 10 (dez) competências da BNCC e nos princípios: políticos, éticos, estéticos e de equidade.

Procura seguir os conhecimentos teóricos de Jean Piaget, Wallon, Vigotski e Paulo Freire. Apresenta metas a serem conquistadas no ensino aprendizagem, que possam valorizar a educação como instrumento de humanização e formação cidadã.

O regimento escolar, está estruturado em títulos e capítulos, contemplando entre as temáticas asseguradas as normas de convivência e o sistema de avaliação, assegurando os procedimentos de reclassificação, classificação, tem sintonia com o Projeto Político Pedagógico-PP.

O corpo docente é formado por 9 (nove) professores, todos habilitados na forma da Lei.

A biblioteca possui um acervo bibliográfico expressivo, composto de livros didáticos e paradidáticos.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento tem amparo na Lei 9394/96-Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) e na Resolução nº 451/2015 do Conselho Estadual Educação (CEE), que *“dispõe sobre os critérios de credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização do curso de ensino fundamental”* e na Resolução nº 345/2005 e Resolução nº 474/2018-CEE e a Resolução CNE/CEB nº 02/2017.

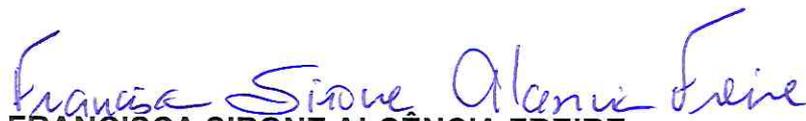
Cont./Par. nº 524/2022

III- VOTO DA RELATORA

Sou favorável ao credenciamento do Instituto Educacional Maria Davilla, município de Barreira, Inep/Censo Escolar nº 23278471, à autorização para funcionamento de educação infantil e o curso de ensino fundamental - anos iniciais, com validade até 31 de dezembro 2026, e à homologação do regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de dezembro de 2022.



FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE
Relatora



RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da CEB



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE